

PARECER Nº , DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2008, que *institui o Dia Nacional do Criador de Cavalos*.

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2008, de autoria do Senador Gilberto Goellner, propõe seja instituído o *Dia Nacional do Criador de Cavalos*, a ser celebrado, anualmente, em 24 de novembro.

Segundo o autor, o segmento de criação de cavalos, por movimentar cerca de R\$ 2,8 bilhões por ano, vem se tornando cada vez mais representativo para a economia do País.

Com organizações de criadores em praticamente todos os estados, essa área ganha cada vez mais densidade no cenário nacional. A data escolhida, 24 de novembro, refere-se à de fundação da Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos do Passo Fino (ABCCPF), sediada em Brasília-DF.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), a qual, nos termos do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), deverá manifestar-se terminativamente sobre a matéria. Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 394, de 2008.

II – ANÁLISE

Segundo o disposto no inciso II do art. 102 do RISF, as proposições que tratam de datas comemorativas, como é o caso desta sob análise, devem ser apreciadas por esta Comissão.

Ao rememorarmos o histórico da criação de datas, pode-se verificar que já se firma no Congresso Nacional uma tradição para homenagear segmentos profissionais e econômicos, assim como para destacar determinados temas de relevância, como forma de conferir-lhes visibilidade no cenário nacional.

No mesmo segmento que o tratado pelo PLS nº 394, de 2008, temos, por exemplo, os dias nacionais do Campo Limpo, celebrado em 18 de agosto (Lei nº 11.657, de 2008); do Vaqueiro, comemorado em 29 de agosto (Lei nº 11.797, de 2008); de Luta pela Reforma Agrária, lembrado em 17 de abril (Lei nº 10.469, de 2002); do Pecuarista, programado para 15 de julho (Lei nº 11.716, de 2008).

No que diz respeito ao Dia Nacional do Criador de Cavalos, além dos fatores econômicos, de pesquisa e de tecnologia desenvolvidos na área, há que se levar em conta o papel do hipismo no cenário esportivo nacional, com a realização de importantes competições. E, sem os animais, que são cuidadosamente criados e treinados, não seria possível a competitividade das equipes, com destaque no cenário nacional e internacional. Enfim, não faltam razões para que se passe a homenagear os criadores de cavalos, com a instituição de um dia nacional a eles dedicado.

Em caráter suplementar, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte se pronuncia também sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, bem como quanto ao respeito à técnica legislativa, aspectos que não merecem nenhum reparo.

III – VOTO

Por seu mérito, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, o voto é **pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2008.**

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora